



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 001

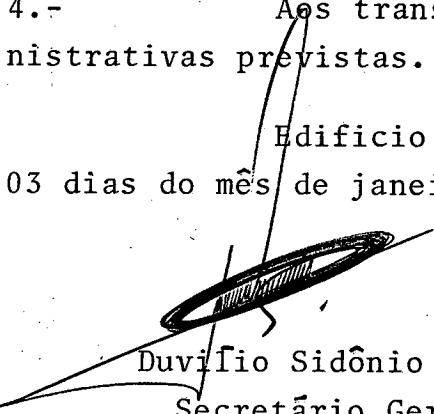
Proíbe terminantemente a permanência de funcionários nos recintos da Municipalidade, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados.

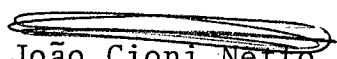
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- 1.- Fica terminantemente proibida a permanência de funcionários, a serviço ou não, nos recintos da municipalidade, fora do horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, bem como aos sábados, domingos e feriados;
- 2.- Havendo acúmulo de serviço ou serviços prementes e inadiáveis, a critério dos senhores chefes e/ou diretores, poderão ser autorizados, por escrito, funcionários para executá-los excepcionalmente;
- 3.- Os guardas, nos horários citados no item 1, somente poderão entregar as chaves dos departamentos aos diretores. Aos funcionários, as chaves serão entregues mediante a apresentação de autorização por escrito passada pelos respectivos diretores.
- 4.- Aos transgressores serão imputadas as sanções administrativas previstas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos 03 dias do mês de janeiro de 1979.


Duvílio Sidônio Cioni
Secretário Geral


João Cioni Netto
Prefeito Municipal